REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

I

Série

Número 135

4.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 428/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Boa Nova n.º 15, Complexo Habitacional e Comercial da Boa Nova, Bloco D, 2.º andar, fração AU, Santa Maria Maior, Funchal, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 25.235,58.

Portaria n.º 429/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Poço do Mudo n.º 20, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.457,99.

Portaria n.º 430/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes n.º 9, 2.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 8.777,60.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 428/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada da Boa Nova n.º 15, Complexo Habitacional e Comercial da Boa Nova, Bloco D, 2.º andar, fração AU, Santa Maria Maior, Funchal, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 25.235,58 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 3.450,00;
Ano económico de 2022 ..... € 8.362,80;
Ano económico de 2023 ..... € 8.446,43;
Ano económico de 2024 ..... € 4.976,35.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 429/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Vereda do Poço do Mudo n.º 20, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 16.457,99 (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 2.250,00;
Ano económico de 2022 ..... € 5.454,00;
Ano económico de 2023 ..... € 5.508,54;
Ano económico de 2024 ..... € 3.245,45.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 430/2021

de 29 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, na sua redação atual, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Travessa da Ribeira de João Gomes n.º 9, 2.º andar, Santa Maria Maior, Funchal, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor global de € 8.777,60 (oito mil, setecentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 ..... € 1.200,00;
Ano económico de 2022 ..... € 2.908,80;
Ano económico de 2023 ..... € 2.937,89;
Ano económico de 2024 ..... € 1.730,91.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de Financiamento 388, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2022 a 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)